



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

**Edital nº. 35/2023, de 03 de abril de 2023.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2023.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 31/03/2023.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas realizadas, preferencialmente, nas sextas-feiras, no período integral, no campus JK da UFVJM em Diamantina-MG.

**2.2.** O processo de seleção será realizado de forma remota. O candidato deverá garantir o seu acesso aos equipamentos de informática com sistema de transmissão de áudio, vídeo e internet necessários para a realização da entrevista e estar disponível na plataforma digital indicada pela banca, com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início da entrevista (horário de Brasília).

**2.3.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de



bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.

2.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação \*Stricto Sensu\* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia](https://www.ppgecmat.com/) (<https://www.ppgecmat.com/>)

2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 09 (nove) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

<b>Linha (sublinha) de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas às pessoas negras</b>	<b>Vagas Suplementares - Indígenas*</b>	<b>Vagas Suplementares - Portador de deficiência*</b>
Ensino e Aprendizagem em Educação em Ciências e Matemática	07	02	01	01
Formação de professores em Educação em Ciências e Matemática				
<b>Total</b>	<b>09</b>		<b>01</b>	<b>01</b>

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva



de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

**3.4.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.4.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.4.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.5.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.6.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.7.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.7.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.7.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.7.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgecmat.edital@ufvjm.edu.br](mailto:ppgecmat.edital@ufvjm.edu.br)

**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **01 a 12/05/2023**.

**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **12/05/2023**.



**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2023/2.

**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação nas áreas de Ciências da Natureza (Ciências, Geociências, Química, Física, Biologia, Licenciatura em Educação do Campo), Educação (Pedagogia), Matemática e Tecnologia (Matemática, Bacharéis em Ciência e Tecnologia, Engenheiros e áreas afins).

**4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e/ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [ppgecmat.edital@ufvjm.edu.br](mailto:ppgecmat.edital@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

**4.3.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

**a)** comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** histórico do curso de graduação (frente e verso);



c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 deste Edital;

e) preenchimento do formulário específico do PPGECMaT no link:  
<https://forms.gle/SEkxmRbNceTpP53YA>

e.1) para o preenchimento do formulário do PPGECMaT será necessário ter em mãos, conforme item 4.3.1: I) 1 (uma) cópia em pdf do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”; II) uma cópia em pdf do histórico do curso de graduação; III) uma cópia em pdf (frente e verso) da carteira de identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro, anexar cópia em pdf do passaporte; IV) 01(um) arquivo em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 deste Edital; e V) um arquivo em pdf do diploma de graduação ou certidão de conclusão constando a data prevista para a colação de grau do curso de graduação.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **22/05/2023**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos



inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **26/05/2023**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas seletivas, sendo 01(uma) eliminatória e 01(uma) classificatória.

**5.3.1.** Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

#### **5.4. Primeira Etapa Seletiva – Avaliação do Pré-projeto**

**5.4.1.** Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta).

**5.4.3.** A análise do Pré-Projeto será feita pela Comissão Julgadora e pelos professores indicados pelo candidato, conforme Anexo III, no período de **29/05 a 09/06/2023**, de 08h às 17h, remotamente, em conformidade com a documentação enviada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.4.4.** Conforme Anexo III, o pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens:

**a)** elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;

**b)** elementos textuais: 1. Descrição e análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga no curso. 2. Proposta para o desenvolvimento da pesquisa teórica para a dissertação: 2.1. Introdução; 2.2. Objetivos e justificativa; 2.3. Referencial teórico; 2.4. Metodologia. 3. Proposta para o desenvolvimento do produto educacional. 4. Cronograma; e

**c)** elementos pós-textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

**5.4.5.** O Pré-Projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós-textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Elaborar em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e justificado.

**5.4.6.** Na capa do Pré-projeto deverá ser indicado o número de inscrição do candidato, o título do pré-projeto e o nome completo de dois prováveis orientadores, conforme Anexo III, deste Edital. A



decisão do orientador efetivo levará em conta tal indicação, mas poderá haver remanejamentos de orientações conforme decisão do Colegiado do PPGECCMaT.

**5.4.6.1.** No Pré-projeto, o candidato não poderá, de maneira alguma, se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

**5.4.6.2.** Uma versão digital do pré-projeto, contendo na capa o número de inscrição e a indicação de dois prováveis orientadores do PPGECCMaT (Anexo III), deverá ser enviada pelo formulário no link: (<https://forms.gle/SEkxmRbNceTpP53YA>), conforme item 4.3.1.1 e).

**5.4.7.** Na análise do Pré-projeto será valorizado:

**a)** o conteúdo apresentado (Fase A, 70 pontos):

**a.1)** Descrição e análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga neste curso: 10 pontos

**a.2)** Proposta para o desenvolvimento da pesquisa teórica para a dissertação:

**a.2.1)** Introdução: 10 pontos

**a.2.2)** Objetivos e justificativa: 15 pontos

**a.2.3)** Referencial teórico: 10 pontos

**a.2.4)** Metodologia: 15 pontos

**a. 3)** Proposta para o desenvolvimento do produto educacional: 10 pontos

**b)** Aproximações da proposta do projeto com as linhas de pesquisa do docente indicado e Disponibilidade para orientação (Fase B, 30 pontos)

**5.4.8.** O resultado da avaliação do pré-projeto será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **12/06/2023**.

## **5.5. Segunda Etapa – Defesa Oral do Pré-projeto**

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.5.2.** A defesa oral do pré-projeto será realizada de maneira remota e síncrona, conforme cronograma divulgado pela comissão julgadora no dia **16/06/2023**.

**5.5.2.1.** A duração máxima da defesa oral será de 20(vinte) minutos para apresentação de cada candidato e será realizada remotamente, a partir de um link disponibilizado no Cronograma de Defesa Oral do Pré-Projeto.

**5.5.3.** Após a defesa do pré-projeto haverá a arguição do candidato pela comissão julgadora quanto





ao Pré-Projeto, quanto à disponibilidade para frequentar as aulas e sua trajetória acadêmico-profissional. Esta arguição terá duração máxima de 20 minutos.

**5.5.4.** Na etapa da defesa e arguição oral será avaliado: (a) capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre o Pré-Projeto, correspondente a 20 pontos; (b) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 10 pontos; (c) exequibilidade do estudo, correspondente a 10 pontos; (d) avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 10 pontos; (e) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 10 pontos; (f) fundamentação teórica atualizada em relação à linha de pesquisa do programa à qual o projeto de pesquisa se vinculará, correspondente a 10 pontos; (g) interesse do(s) potencial(is) orientador(es) no projeto, correspondente a 30 pontos. Esta etapa será gravada em áudio/vídeo.

**5.5.5.** A defesa oral será gravada, em sistema de vídeo, pela Comissão Julgadora, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a Comissão Julgadora não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.5.6.** A defesa oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos, bem como intervir na apresentação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a obtida a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos para as vagas ofertadas pelos professores orientadores, de acordo com o Anexo III.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta), sendo considerados classificados dentro do número de vagas ofertadas por professor orientador, conforme Anexo III.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos aprovados que cumprirem exigências próprias





de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas por professor orientador, conforme Anexo III.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) Atuação em escolas de educação básica.
- c) Experiência profissional em educação.
- d) Maior nota na defesa oral do projeto.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2023**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.



**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos



candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.



## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão atualizada de conclusão, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de emissão, constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V.

**10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o



candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	03/04/2023
Período de inscrições de maneira remota	01 a 12/05/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	22/05/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	23 e 24/05/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	26/05/2023
Publicação da comissão julgadora	26/05/2023
Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	29/05 a 09/06/2023
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	12/06/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	13 e 14/06/2023
Publicação do resultado da análise de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Avaliação do Pré-projeto	16/06/2023
Publicação do cronograma para realização da II Etapa Seletiva: Defesa do pré-projeto	16/06/2023
Realização da II Etapa Seletiva: Defesa do pré-projeto	Conforme cronograma
Divulgação do resultado das etapas seletivas	03/07/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	04 e 05/07/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das	07/07/2023



etapas seletivas	
Publicação da comissão de heteroidentificação	07/07/2023
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	07/07/2023
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	11 e 12/07/2023
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	14/07/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17 e 18/07/2023
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	20/07/2023
Divulgação do resultado final	21/07/2023
Matrícula	31/07 e 01/08/2023
Divulgação do resultado Segunda chamada	04/08/2023
Matrícula Segunda chamada	07 e 08/08/2023
Início do semestre acadêmico 2023/2	07/08/2023

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.



**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Aline de Souza Janerine

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia





## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA INDÍGENA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



## ANEXO II

### DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PRODUTOS EDUCACIONAIS

#### **Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática**

A área de concentração proposta pelo programa é o Ensino de Ciências e Matemática. Propiciar o aprendizado científico, matemático e tecnológico torna-se uma necessidade fundamental no quadro em que nos encontramos atualmente, ganhando destaque na capacidade de articular os conhecimentos científicos e matemáticos com o mundo atual. Desta forma, a importância da área das Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias se justificam em função das crescentes demandas postas em contextos da vida cotidiana, da participação dos cidadãos em situações de tomada de decisão, do entendimento da ciência, da matemática e da tecnologia como elementos constitutivos de diferentes manifestações culturais contemporâneas e da educação (básica e superior).

#### **Linhas de Pesquisa**

A fim de investigar os diferentes elementos envolvidos no processo de ensino, aprendizagem das Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia, Geociências e áreas afins) e Matemática, as linhas de pesquisa apresentadas são compostas por diversas abordagens teórico-metodológicas, congregando ações, estudos, produtos e pesquisas de diferentes dimensões presentes neste processo, como as sociais, ambientais, culturais, históricas, educacionais, cognitivas, epistemológicas e políticas. Neste programa, o mestrando deve desenvolver um processo ou produto educacional, relacionado a uma das linhas de pesquisa e utilizá-lo em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de videoaulas, um equipamento, uma exposição etc. A dissertação, ou o trabalho final, estará baseado em uma pesquisa teórica, articulada a uma das linhas na qual o produto educacional desenvolvido seja parte integrante. Assim, apresentamos duas linhas de pesquisa em que o mestrando poderá articular a pesquisa teórica e o seu produto educacional:

#### **1. Formação de professores em Educação em Ciências e/ou Matemática**



Essa linha de pesquisa propõe ações, produtos educacionais e a investigação da formação inicial e continuada de professores das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias em diferentes modalidades (alternância, presencial e a distância) sob as perspectivas de suas práticas, teorias, epistemologias e identidades profissionais. Preocupa-se em desenvolver pesquisas, propor produtos e conhecer os diferentes espaços de formação (campo, urbano e a distância), contextos de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade (fundamental, médio, técnico e superior). São focos de interesse:

- Produtos educacionais e estudos baseados nas concepções, ideias e imaginário dos professores em formação inicial ou continuada sobre a área, bem como sobre sua identidade profissional;
- Produtos educacionais e análise de cursos de licenciatura nas áreas de Ciências e Matemática com reflexões sobre o processo de formação (estágio supervisionado, a prática pedagógica, avaliação, currículo e outros) nas modalidades presencial, alternância e a distância;
- Produtos educacionais e análise das políticas públicas, práticas e organizações curriculares para a formação de professores de Ciências e Matemática nas variadas modalidades de ensino;
- Produtos educacionais e análise de programas, projetos e cursos de formação permanente e em serviço destinados a professores das áreas de Ciências (Biologia, Química, Física, Geociências e áreas afins), Matemática e Tecnologia em diferentes modalidades;
- Produtos educacionais e estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino, para o repensar da prática pedagógica;
- Produtos educacionais e análise dos processos de elaboração de currículos contextualizados na formação inicial e continuada de professores;
- Produtos educacionais baseados nos fundamentos teóricos e epistemológicos relacionados à formação dos professores de Ciências e Matemática;
- Produtos educacionais baseados na Educação CTS para a formação de professores;
- Produtos e estudos baseados na utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) para a educação em Ciências e Matemática.

## **2. Ensino e Aprendizagem em Educação em Ciências e Matemática**



Esta linha agrupa produtos educativos e investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem na área das Ciências Natureza e Matemática com suas tecnologias e que envolve diferentes modalidades (presencial, alternância e a distância). Os principais focos de interesse nesta linha envolvem:

- Produtos educacionais e estudos baseados nos instrumentos de avaliação da aprendizagem de Ciências e Matemática;
- Produtos educacionais e estudos sobre as avaliações de sistemas de ensino e de escolas da educação básica;
- Produtos educacionais e estudos baseados na influência dos fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, que fazem parte dos processos de ensino-aprendizagem;
- Produtos educacionais e estudos baseados nas concepções, ideias e representações dos alunos quanto aos diferentes conceitos da Ciência e Matemática;
- Produtos educacionais e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem que utilizam da Educação CTS;
- Produtos educacionais e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem na Educação Ambiental;
- Produtos educacionais e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem em História e Epistemologia da Ciência e Matemática;
- Produtos educacionais e estudos sobre o uso de materiais didáticos tradicionais e inovadores;
- Produtos educacionais e estudos sobre os conteúdos científicos e matemáticos específicos e proposições de estratégias de ensino para a educação em Ciências e Matemática;
- Produtos educacionais e estudos sobre a dimensão educativa nos processos de Apropriação Social da Ciência, Popularização da Ciência e Divulgação Científica nas suas interfaces (educação formal e não formal) e nas suas diferentes modalidades (presencial, a distância e em alternância);
- Produtos educacionais e estudos sobre práticas inovadoras e diferentes cenários para a educação em Ciências e Matemática.

## **Produtos Educacionais**





O PPGECMaT considera os Produtos Educacionais (PE) ou Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT) aqueles vinculados à dissertação, desenvolvidos por discentes, com a participação de docentes deste programa. A seguir são apresentados os PTT considerados pelo PPGECMaT:

*PTT1 - Material didático/instrucional* - são propostas de material didático/instrucional para o ensino as apresentadas a seguir: propostas de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;

*PTT2 - Curso de formação profissional* - atividade de capacitação criada e organizada, cursos, oficinas, entre outros;

*PTT3 - Tecnologia social* - produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

*PTT4 - Software/Aplicativo* - aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

*PTT5 - Evento Organizados* - ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros; *PTT6 - Relatório Técnico* - relatório de pesquisa ou relatos de processos realizados e acompanhados;

*PTT7 - Acervo* - curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;

*PTT8 - Produto de comunicação* - produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

*PTT9 - Manual/Protocolo* - guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/ aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;

*PTT10* - Carta, mapa ou similar.



## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

**a)** elementos pré-textuais (não contabilizados no número total de páginas): capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário (se necessários);

**b)** elementos textuais:

#### **1. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL E JUSTIFICATIVA DA INTENÇÃO DE PLEITEAR UMA VAGA NESTE CURSO.**

Descrever a análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa sem se identificar. O candidato que se identificar será excluído.

#### **2. PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA TEÓRICA PARA A DISSERTAÇÃO:**

**2.1. Introdução:** apresentação da temática de investigação relacionada com a pesquisa teórica desenvolvida no ensino de Ciências ou na Educação Matemática.

**2.2. Objetivos e justificativa:** apresentação do objetivo geral e os objetivos específicos de pesquisa (e não de ensino) para responder uma demanda do ensino de Ciências e/ou da Educação Matemática.

**2.3. Referencial teórico:** principais autores que fundamentam a temática da pesquisa que será desenvolvida em Ensino de Ciências e/ou Educação Matemática.

**2.4. Metodologia:** caracterização da pesquisa, caracterização dos participantes e cenário de coleta dados ou caracterização de um objeto a ser pesquisado e seu contexto; caracterização do instrumento de coleta de dados e caracterização da metodologia de análise de dados.

#### **3. PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO EDUCACIONAL:**

Indicar qual o produto educacional que será desenvolvido junto com a pesquisa teórica indicada no tópico anterior.



**4. CRONOGRAMA:** indicar o Cronograma para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional em 24 meses.

c) elementos pós-textuais (não contabilizados no número total de páginas): referências bibliográficas, anexos e apêndices.

O Pré-Projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós-textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Elaborar em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o número de inscrição sem a identificação do candidato, o título do pré-projeto, bem como a indicação de dois potenciais orientadores. Atenção: a indicação dos potenciais orientadores não garante que os mesmos estejam disponíveis para orientar o candidato. Nestes casos, outros professores podem manifestar interesse na orientação. Nas demais páginas do pré-projeto, a identificação do candidato deverá ser feita, exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho. **Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.**

Na análise do Pré-projeto pelos professores indicados, será valorizado:

1. Disponibilidade de docente para orientação do projeto: 30 pontos;
2. Descrição e análise da trajetória acadêmico-profissional e justificativa da intenção de pleitear uma vaga neste curso: 10 pontos
3. Proposta para o desenvolvimento da pesquisa teórica para a dissertação:
  - 3.1. Introdução: 10 pontos
  - 3.2. Objetivos e justificativa: 15 pontos
  - 3.3. Referencial teórico: 10 pontos
  - 3.4. Metodologia: 15 pontos



3.5 Proposta para o desenvolvimento do produto educacional: 10 pontos

### RELAÇÃO DE DOCENTES E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE PESQUISA COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO 2023/2:

Ao escolher dois nomes para possível orientador(a), leve em consideração para a elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa e da proposta do Produto Educacional as seguintes áreas de interesse:

N	PROFESSORES E ÁREA DE INTERESSE	Nº de Vagas
1	<p><b>Profa. Aline de Souza Janerine</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9582805803528117">http://lattes.cnpq.br/9582805803528117</a> <a href="mailto:aline.janerine@ufvjm.edu.br">aline.janerine@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Áreas de interesse:</b> Formação inicial e continuada de professores de Ciências; Configuração identitária docente; Educação em Ciências em espaços formais e não formais; Estratégias Metodológicas e tendências contemporâneas de ensino e aprendizagem, Abordagem CTSA.</p>	1
2	<p><b>Profa. Angélica Oliveira de Araújo</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8272055288533758">http://lattes.cnpq.br/8272055288533758</a> <a href="mailto:angelica.araujo@ufvjm.edu.br">angelica.araujo@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Áreas de interesse:</b> Linguagem e Formação de Conceitos no Ensino de Ciências; Perfil Conceitual; Argumentação Científica; Ensino de Ciências por Investigação; História e Natureza da Ciência; Formação Inicial e Continuada Docente; Abordagens, Metodologias e Estratégias para o Ensino de Ciências.</p>	1
3	<p><b>Profa. Anielli Fabiula Gavioli Lemes</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4910269661498601">http://lattes.cnpq.br/4910269661498601</a> <a href="mailto:anielli.lemes@ufvjm.edu.br">anielli.lemes@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Área de Interesse:</b> Filosofia da Química e ensino; Educação do Campo; Educação</p>	1



	Escolar Quilombola; Diálogos entre saberes científicos e populares; e Formação inicial e continuada de professores de Ciências da Natureza no Campo.	
4	<p><b>Prof. Geraldo Wellington Rocha Fernandes</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1741331119179699">http://lattes.cnpq.br/1741331119179699</a> <a href="mailto:gerald.fernandes@ufvjm.edu.br">gerald.fernandes@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Áreas de interesse:</b> Abordagens, Metodologias e Estratégias de ensino de Ciências; Abordagens Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) e Ensino de Ciências por Investigação (ENCI); Formação de Professores de Ciências; Natureza da Ciência e da Tecnologia; Argumentação Científica; Alfabetização Científica e Tecnológica.</p>	1
5	<p><b>Profa. Luciana Resende Allain</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9568290422386369">http://lattes.cnpq.br/9568290422386369</a> <a href="mailto:luciana.allain@ufvjm.edu.br">luciana.allain@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Áreas de interesse:</b> Identidade profissional docente; ensino e aprendizagem de temas controversos; metodologias de ensino de Ciências e Biologia; Pedagogias decoloniais; mapeamento de controvérsias sociotécnicas; diálogos entre saberes científicos e populares.</p>	1
06	<p><b>Prof. Marcelo Siqueira de Jesus</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7030506577934507">http://lattes.cnpq.br/7030506577934507</a> <a href="mailto:marcelo.siqueira@ufvjm.edu.br">marcelo.siqueira@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Áreas de interesse:</b> Interseccionalidade entre Raça, Classe e Gênero na formação docente em Ciências e na Matemática; Historiografia e história oral da profissão docente em Ciências e Matemática no Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas Gerais; Ciências e Matemática na Política de Ações Afirmativas de acessos ao Ensino Superior e acessos à Pós-Graduação.</p>	1
07	<p><b>Profa. Nádia Maria Jorge Medeiros Silva</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4198831373051915">http://lattes.cnpq.br/4198831373051915</a> <a href="mailto:nadia.jorge@ufvjm.edu.br">nadia.jorge@ufvjm.edu.br</a></p>	2



	<b>Área de interesse:</b> Educação Matemática em uma perspectiva social, econômica e cultural; Educação em Ciências; Divulgação Científica; Práticas Culturais; Formação de Professores.	
08	<b>Profa. Ofelia Ortega Fraile</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4680777935955498">http://lattes.cnpq.br/4680777935955498</a> <a href="mailto:ofelia.ortega@ufvjm.edu.br">ofelia.ortega@ufvjm.edu.br</a> <b>Áreas de interesse:</b> Educação em Ciência, Tecnologia e Sociedade; Pedagogias críticas e decoloniais; Educação do Campo; Educação popular; Ensino de Geociências; Apropriação social da ciência e da tecnologia; Interações entre conhecimentos científicos e populares; Formação de professores.	1
09	<b>Prof. Wagner Lannes</b> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2834361744254276">http://lattes.cnpq.br/2834361744254276</a> <a href="mailto:wlanes@ufvjm.edu.br">wlanes@ufvjm.edu.br</a> <b>Área de interesse:</b> História da Ciência na Educação; História da Matemática; História da Educação Matemática; Matemática, cultura e sociedade.	1

Para saber mais sobre os temas de interesse dos professores do PPGEcMaT, acesse o link

<https://www.ppgecmat.com/corpo-docente>.



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
 Especialização  Mestrado  Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.  
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.  
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.